Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 04547/2011**
PROCESSO TC/MS	:	8543/2010
PROTOCOLO	:	1000452
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 147/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO WA LTDA EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 98/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 157.780,00

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 12 de julho de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS